



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ATO N° SEAP 51, de 5 de junho de 2017.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª
REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento da Ex.ma
Juíza Diretora do Foro Trabalhista de Blumenau, contido no expediente
PROAD n° 5444/17;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que
assolam a região;

CONSIDERANDO que as condições de
trafegabilidade naquela região encontram-se comprometidas;

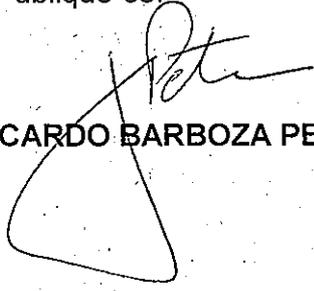
CONSIDERANDO o disposto no art. 313, VI, do
CPC e no art. 184 do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE

Suspender, no dia 6 de junho de 2017, o curso
dos prazos processuais e o expediente no Foro Trabalhista de Blumenau.

Comuniquem-se às Unidades Judiciárias, à
Corregedoria Regional, ao Serviço de Suporte Operacional, à Ordem dos
Advogados do Brasil/SC e à Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª
Região.

Publique-se.


GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE